



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
 SECRETARIA GERAL

EDITAL SG/MPF Nº 42, DE 21 DE MAIO DE 2021.

**2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2021 DA PROCURADORIA GERAL DA  
 REPÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE  
 RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União e, tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, bem como o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no expediente [PGR-00170064/2021](#), resolve abrir o 2º Processo Seletivo Público de 2021 para contratação de estagiários do curso de Relações Internacionais, observadas as disposições constantes neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários do curso de Relações Internacionais, para atendimento das demandas da Procuradoria Geral da República.

Curso	Código do curso	Vagas	Local de estágio
Relações Internacionais	066	1 + CR*	Brasília-DF

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a

Procuradoria Geral da República, relacionadas no ANEXO I.

2.1.1 Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período do curso em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.4. Ter ciência de que atenderá aos requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>.

## **II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE**

### **1. OBJETIVO**

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

### **2. APLICAÇÃO**

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em data e horário a serem divulgados na página institucional da unidade (<http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>), sendo responsabilidade do candidato fazer o devido acompanhamento.

### 3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1 Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à plataforma com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas da data da seleção, conforme orientações disponíveis no endereço <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>;

3.2 Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>, inclusive relacionados à data e horário de realização da prova;

3.3 Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado;

3.4 Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a videochamada durante a aplicação da prova;

3.5 Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

3.6 Possuir microfone, alto-falantes e câmera conectados ou integrados ao dispositivo funcionando corretamente, já testados e previamente ajustados antes da hora da prova. Não será permitido o uso de fones de cabeça ou de ouvido;

3.7 Utilizar uma câmera que possa ser movimentada, de modo a mostrar o ambiente ao redor, a qual deverá permanecer ligada durante toda a prova e direcionada para o rosto do candidato;

3.8 Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação. Caso seja detectado o fluxo de pessoas ou captação de outras vozes no microfone poderá ensejar a desclassificação imediata do candidato. O avaliador poderá solicitar a qualquer momento que seja exibido o ambiente ao redor para assegurar que não ocorram distrações durante a prova;

3.9 Não será permitido consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas na sala onde o candidato for prestar os exames;

3.10 Possuir instalado, configurado e funcionando o aplicativo de conferência Zoom, de forma a saber manusear sua câmera, conforme solicitado pelo fiscal;

3.11 Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos ter o seu cabo de vídeo desconectado;

3.12 Portar um documento de identificação com foto, que será solicitado a qualquer momento durante a aplicação da prova;

3.13 Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa;

3.14 Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução da aba de acesso ao Moodle e do aplicativo de conferência Zoom;

3.15 Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Desse modo, programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

3.16 Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar-se à aplicação de provas, a critério da unidade.

3.17 Havendo indícios de fraude, o candidato responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio, se houver sido contratado, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 4. DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROVA:

4.1 Cada sala virtual será coordenada por um fiscal de prova que prestará todas as orientações necessárias à disponibilização e realização das provas;

4.2 O fiscal poderá, a qualquer tempo, solicitar que o candidato movimente sua câmera, de modo a demonstrar o ambiente ao redor;

4.3 O fiscal poderá solicitar ao candidato que não utilize serviços de streaming ou outros que possam comprometer a banda de internet disponível, comprometendo a aplicação da prova;

4.4 Durante a aplicação das provas, o fiscal deverá garantir que:

- O candidato se mantenha no campo de visão da câmera durante todo o período de realização da prova, que deverá acontecer de forma contínua e sem interrupções;

- O áudio do candidato esteja aberto em nível compatível com a conversação durante toda a prova, de forma que possa ouvir eventuais conversas paralelas;

- Não haja qualquer desvio de foco que não esteja relacionado com a aplicação da prova, o que poderá ensejar sua eliminação;

- Não haja outras pessoas além do candidato no ambiente utilizado para a realização do teste. Em qualquer ambiente, é dever do candidato garantir que esteja sozinho no ambiente e que se dedica exclusivamente à realização da prova;

- O candidato não esteja utilizando qualquer tipo de fone de ouvido, ou aparelho similar, devendo o áudio proveniente do avaliador ser reproduzido nas caixas de som ambientes ou integradas.

4.5 Qualquer interrupção intencional do áudio ou vídeo da sessão após a disponibilização da prova ensejará a eliminação do candidato. A câmera deverá permanecer ligada, filmando o candidato durante toda a prova, assim como o seu áudio.

4.6 Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar-se à aplicação de provas, a critério da unidade.

4.7 O candidato que não atender aos comandos do fiscal, não disponibilizar algo que venha a ser solicitado ou interromper a transmissão inadvertidamente após a disponibilização da prova, será automaticamente eliminado.

4.8 O candidato que desrespeitar estas regras poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

4.9. O não comparecimento na sala de fiscalização resultará em eliminação do candidato, ainda que tenha preenchido e enviado a prova no sistema Moodle.

### III. DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a **deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999** e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO II) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou perante a Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem **participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) apresentar, no ato da confirmação de inscrição, carta da comunidade da qual faz parte, informando que é reconhecido como membro daquela sociedade.

3.2. O candidato convocado que não apresentar a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3 Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o

seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### **IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

- 1.1 Pré-inscrição, via internet;
- 1.2 Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet; e
- 1.3 Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

##### **1.1 DA PRÉ-INScrição**

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria Geral da República não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria Geral da República no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco> no período das 9h do dia **25/05/2021** às 23:59h do dia **04/06/2021**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

##### **1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das 9h do dia

**25/05/2021** às 23:59h do dia **04/06/2021**, deverá anexar em formulário específico online disponibilizado no site da Procuradoria Geral da República (<http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>), de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4 Laudo médico na forma prevista no subitem 1.1 do item III (Da reserva de vagas) deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO II);

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO III).

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Geral do Ministério Público Federal.

### 1.3 DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 17 (dezesete) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 2 (duas) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões específicas, elaboradas em consonância com o conteúdo programático constante no ANEXO IV deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 17 (dezesete) pontos o valor da prova objetiva.
2. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
3. A prova terá duração de 3 (três) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.
4. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.

### VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no **mínimo 50% na prova de Língua Portuguesa e 40% na prova de conhecimentos específicos.**
2. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida será eliminado do certame.
3. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetiva e subjetiva.
4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.
5. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos.
  - 5.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que atender aos seguintes critérios sucessivos:
    - (a) maior idade;
    - (b) semestre letivo mais avançado.
6. **O Sistema Moodle não faz atribuição de pontos para questões sem resposta (em branco), ainda que haja anulação da questão.**
7. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

## **VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

1. Caberá recurso dirigido, por e-mail, à Divisão de Programas de Aprendizagem, em face da prova, no prazo de 1 (um) dia útil, no horário de expediente da Procuradoria Geral da República, de 9 horas às 19 horas – horário de Brasília –, no dia seguinte à divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO V.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5. Não poderá haver identificação do candidato na folha de recurso.

## **VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do subitem 1 do item I (Das disposições preliminares) e consonante às necessidades da unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que

poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (e-mail da unidade) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral da República, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no subitem acima deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Geral da República, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Original e cópia do RG;

8.2 Original e cópia do CPF;

8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

8.5 via original do histórico escolar;

8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);

8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);

8.12 Foto 3x4;

8.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

8.14 Laudo médico na forma prevista no subitem 1.1 do item III (Da reserva de vagas), no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

## IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária-Geral do MPF.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público **não fará jus à bolsa de estágio e nem ao auxílio-transporte** e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Geral da República.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, distribuídas em 4 horas diárias.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

*Assinado Digitalmente*

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

**ANEXO I****INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

	<b>NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>SIGLA</b>
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO APPARECIDO DOS SANTOS	UNICEPLAC
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	UNICEUB
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	UDF
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	UNIDESC
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	ESTÁCIO
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO	UNIEURO
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	UNIPLAN
9	ESCOLA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	IDP (EDAP)
10	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	FAB
11	FACULDADE CECAP	CECAP
12	FACULDADE DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	FACNET
13	FACULDADE FORTIUM	FORTIUM
14	FACULDADE JK/MICHELÂNGELO	
15	FACULDADE LS	FACELS
16	FACULDADE PROCESSUS	PFD
17	FACULDADE PROJEÇÃO CEILÂNDIA	FAPRO CEI
18	FACULDADE PROJEÇÃO DE SOBRADINHO	FAPRO SOB
19	FACULDADE PROJEÇÃO DE TAGUATINGA	FAPRO TAG
20	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ	PROJ GUAR
21	FACULDADE UNYLEYA	UNYLEYA
22	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UPIS
23	FACULDADES INTEGRADAS PROMOVE DE BRASÍLIA	PROMOVE
24	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA	IESB
25	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PLANALTO	IESPLAN
26	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	IFB
27	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB
28	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	UNB
29	UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP

\* Os convênios são celebrados para a concessão de estágio de nível superior, ficando a critério de cada Instituição de Ensino a autorização para inclusão de cursos de pós-graduação.

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº 42/2021, sob as penas da lei que sou (  ) **preto** (  ) **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: Brasília, ____ de _____ de 2021.	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 42/2021, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: Brasília, ____ de _____ de 2021.	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **I - CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4. Emprego da acentuação gráfica. 5. Flexão nominal e verbal. 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Classes de palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Pontuação.

#### **II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Línguas:

- INGLÊS: Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

- ESPANHOL: Compreensão de texto escrito em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

2. Cooperação e sistema internacional - conceitos, histórico, principais atores e organismos internacionais.

3. Sistema brasileiro de cooperação internacional, modalidades, atores e programas de cooperação técnica internacional.

4. A política externa brasileira e as negociações internacionais. Diplomacia, processo decisório, agentes e instrumentos da política externa.

5. A cooperação jurídica internacional e o papel do Ministério Público – principais conceitos e noções básicas.

6. Redes de cooperação (policial e jurídica) em matéria penal – conceito e funcionamento.

7. Integração regional – panorama (econômica, social e jurídica), conceitos básicos, histórico, principais temas.

8. A Europa Comunitária – principais agências, distinções (União Europeia e Conselho da Europa).

9. MERCOSUL: aspectos atuais e as perspectivas futuras do processo de integração, a estrutura organizacional, o sistema de presidência pro-tempore, Mercosul social e participativo.

10. A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) - Estrutura organizacional, Estados-membros, promoção e difusão da língua portuguesa.

11. Mecanismos inter-regionais. O Ministério Público na integração regional e inter-regional - relevância da cooperação.

12. A Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos (AIAMP), a Rede Ibero-americana de Cooperação Jurídica e outras redes temáticas especializadas - Noções básicas.

13. O multilateralismo de dimensão universal: a ONU; as Conferências Internacionais; os órgãos multilaterais; as principais Convenções em matéria penal.

14. O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime - áreas de atuação e programas.

15. As relações internacionais contemporâneas - visão geral dos temas e das agendas, de 1990 a nossos dias. A participação da sociedade civil.

16. O Brasil e as novas coalizões - BRICS.

17. Atos internacionais multilaterais e bilaterais - Denominações, formatos.

18. Incorporação ao direito interno: promulgação e publicação de tratados no Brasil.

19. Relações Internacionais e o Ministério Público Federal brasileiro – estrutura, temas de agenda, noções básicas.

ANEXO V

	Ministério Público Federal Secretaria Geral Secretaria de Gestão de Pessoas	<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
Observações: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Use folha separada para cada questão.</li><li>2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.</li><li>3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail, no prazo de 1 (um) dia útil, das 8h às 19 horas, no dia seguinte à divulgação do gabarito preliminar.</li></ol>		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2021.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	